



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.809 - DE 07 DE MAIO DE 1971.

Dá denominação.

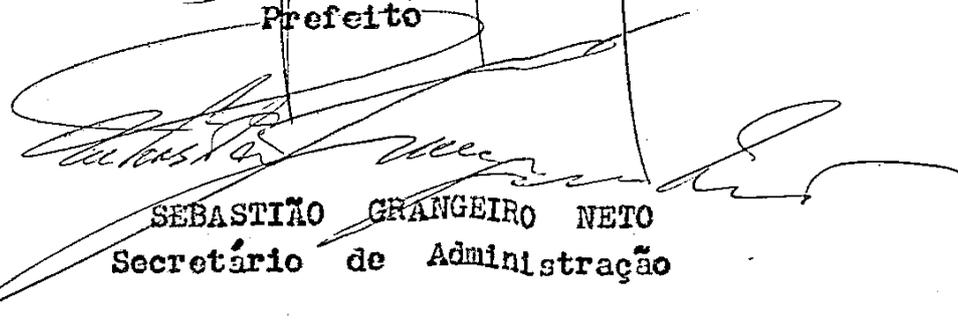
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sancione a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada Monsenhor Luiz Carlos de  
Oliveira Barbosa a rua em projeto, compreendida entre a Rua  
Luiz Rizzo e o local onde se acha o depósito da Willys, no  
bairro do Farol, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1971.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1971.

  
ELIETE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração